

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	3.931.983,00	3.931.983,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.931.983,00	3.931.983,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 44.303, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.576.945,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
34 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1		5.576.945,00
TOTAL	1		5.576.945,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS			3.231.614,00
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR			470.709,00
13.075.0428.2866 SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENT			1.874.622,00
TOTAL			5.576.945,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
21000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
21002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
34 50 41 CONTRIBUIÇÕES	1		5.576.945,00
TOTAL	1		5.576.945,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.009.0042.2319 SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO			5.576.945,00
TOTAL			5.576.945,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	5.576.945,00	5.576.945,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	5.576.945,00	5.576.945,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 44.304, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 924.477,00 (Novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
46 90 61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5		924.477,00
TOTAL	5		924.477,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			924.477,00
TOTAL			924.477,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
34 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5		924.477,00
TOTAL	5		924.477,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			924.477,00
TOTAL			924.477,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	924.477,00	924.477,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	924.477,00	924.477,00	0,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
34 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5		924.477,00
TOTAL	5		924.477,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			924.477,00
TOTAL			924.477,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
34 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5		924.477,00
TOTAL	5		924.477,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			924.477,00
TOTAL			924.477,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	924.477,00	924.477,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	924.477,00	924.477,00	0,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
34 40 28 TRANSFERÊNCIAS PARA CUSTEIO	5		924.477,00
TOTAL	5		924.477,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			924.477,00
TOTAL			924.477,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
18004 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO			
45 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		15.147.486,00
TOTAL	1		15.147.486,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
06.030.0171.2778 RADICPATRULHAMENTO AÉREO			15.147.486,00
TOTAL			15.147.486,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	15.147.486,00	15.147.486,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	15.147.486,00	15.147.486,00	0,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS			
39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE			
45 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		15.147.486,00
TOTAL	7		15.147.486,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.054.0458.1153 OBRAS DA BACIA DO RIO TIETÊ			15.147.486,00
TOTAL			15.147.486,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
18000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
TOTAL	1		15.147.486,00
OUTUBRO			4.722.000,00
NOVEMBRO			4.722.000,00
DEZEMBRO			5.703.486,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	15.147.486,00	15.147.486,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	15.147.486,00	15.147.486,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 44.306, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.900.000,00 (Hum milhão, novecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
28001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.900.000,00
TOTAL	1		1.900.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.007.0024.2901 CONTRATO ÚNICO - PRODESP			1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7		1.900.000,00
TOTAL	7		1.900.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
03.008.0030.1519 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT - PROMOC			1.900.000,00
TOTAL			1.900.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	20.930,00	20.930,00	0,00	20.930,00
TOTAL GERAL	20.930,00	20.930,00	0,00	20.930,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
28000 SEC. DO GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
TOTAL	1		1.900.000,00
OUTUBRO			600.000,00
NOVEMBRO			600.000,00
DEZEMBRO			700.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
TOTAL	7		1.900.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.900.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	LEI ART PAR INC ITEM	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS		RECURSOS PRÓPRIOS
		VALOR TOTAL		
10151 7 UN. 3	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00

DECRETO Nº 44.307, DE 6 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 20.930,00 (Vinte mil, novecentos e trinta reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de outubro de 1999
MÁRIO COVAS
Fernando Dall'Acqua
Secretário-Adjunto,
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de outubro de 1999.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17055 INST. MEDICINA SOCIAL CRIMIN. DE SP - IMESC			
34 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	4		17.030,00
34 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4		3.900,00
TOTAL	4		20.930,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.010.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			2.030,00
02.010.0024.2864 INFORMÁTICA			2.030,00
TOTAL			